

DECRETO Nº 10.676, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro na Comissão da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando, que a junta jurídica será responsável pela avaliação dos pedidos de apuração de infração disciplinar, bem como os direitos e prerrogativas relativos aos servidores municipais requeridos através de processos administrativos;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - **PMS nº 15.109/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, portador do RG nº 44.464.007-1, pelo membro **Maria Fernanda Martins Pereira Reis**, portadora do RG nº 29.727.925-7, na **Comissão da Junta Jurídica** da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS	RG Nº 29.727.925-7
- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS	RG Nº 9.636.599
- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS	RG Nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ – SINDISSU

- JOÃO LUIZ DE SOUZA	RG nº 13.765.581-2
- PEDRO ALVES DE SOUZA	RG nº 21.293.472-7

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.557/2019.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ